

## **ESTADO DO PERNAMBUCO**

## MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021





# **DIÁRIO OFICIAL**

ESTADO DO PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



**EXECUTIVO** 

Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

# O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL №. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

# **SUMÁRIO**

PORTARIA: 286/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR.

**PORTARIA: 287/2021** 

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO LEAL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA: 288/2021** 

APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILMAR ROCHA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA: 289/2021** 

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE ENTE PÚBLICC SOLANGIA MARIA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA: 290/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO REQUERENTE HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 291/2021

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES E D*I* OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto CPF: \*\*\*.920.194-\*\* em 16/12/2021 13:54:49 - IP com n°: 192.168.254.116 www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=86





# **DIÁRIO OFICIAL**

### ESTADO DO PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 013/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO: 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 (SRP) PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 (SRP)



Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto CPF: \*\*\*.920.194-\*\* em 16/12/2021 13:54:49 - IP com n°: 192.168.254.116 www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=86



# **DIÁRIO OFICIAL**

### ESTADO DO PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



#### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 286/2021**

PORTARIA Nº 286 /2021

Dispõe sobre a cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORELÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Crato-CE e o Município de Moreilândia-PE, para fins de cessão de servidores.

Resolve:

Art. 1°. Ceder ao Município de Crato-CE, a servidora efetiva CÍCERA ELIS PEREIRA COSTA, Matrícula nº 98718, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40h semanais. Com ônus para a origem (Moreilândia-PE).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO Prefeito Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 287/2021**

#### PORTARIA N° 287 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aposenta o servidor público municipal SEBASTIÃO LEAL DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de beneficios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de beneficio da Aposentadoria V oluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor SEBASTIÃO LEAL DOS SANTOS, investido no cargo de Vigilante, inscrito com matrícula funcional sob n° 5303-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c do artigo 2° da EC 47/2005, do art. 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

### VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 288/2021**

#### PORTARIA N° 288 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aposenta o servidor público municipal WILMAR ROCHA SILVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de beneficios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de beneficio da Aposentadoria V oluntária por Idade está perfeitamente adequado ao artigo 17 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria V oluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor

Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto CPF: \*\*\*.920.194-\*\* em 16/12/2021 13:54:49 - IP com n°: 192.168.254.116 www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=86





# **DIÁRIO OFICIAL**

### ESTADO DO PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



#### **EXECUTIVO**

### Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

WILMAR ROCHA SILVEIRA, investido no cargo de Médico PSF, inscrito com matrícula funcional sob nº 211001-2 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 8º da Constituição/1988, dos termos entabulados no artigo 17 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. 01 de dezembro de 2021.

#### VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 289/2021**

#### PORTARIA Nº 289 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aposenta a servidora pública da Câmara de V ereadores deste Ente Público SOLANGIA MARIA OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora pública da Câmara de Vereadores em sede de processo administrativo com escopo de concessão de beneficio da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder o beneficio de Aposentadoria V oluntária Por Idade e Tempo De Contribuição com percepção de proventos integrais à ærvidora *SOLANGIA MARIA OLIVEIRA*, investida no cargo de Auxiliar de Contabilidade, inscrita com matrícula funcional sob n° 4-1, da Câmara de V ereadores deste Ente Público, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c do artigo 2° da EC 47/2005, do art. 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021

#### VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 290/2021

#### PORTARIA N° 290 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Concede Pensão por Morte ao Beneficiário Requerente HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de beneficios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo do beneficiário que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8°, I, e 29, caput e seus parágrafos seguintes, ambos da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (<u>nova redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 556, de 2020</u>)

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder o beneficio de Pensão Por Morte com percepção de proventos calculados nos percentuais concernentes à conta familiar e à conta de pontos percentuais por dependentes ao dependente *HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO*, RG n. 10.010.030 SDS/PE e CPF n. 709.458.764-32, beneficiário do ex-segurado ativo o senhor HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO, o qual ocupou o cargo de FISIOTERAPEUTA, NÍVEL II, CLASSE B, deste Ente Municipal, sob matrícula n. 104201-2, falecido em 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 40, § 8°, Constituição Federal, do § 8° do Art. 23 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e Artigo 8°, I, c/c Artigo 29, caput e seus parágrafos seguintes, ambos da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (nova redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 556. de 2020).

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagiram para a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto CPF: \*\*\*.920.194-\*\* em 16/12/2021 13:54:49 - IP com n°: 192.168.254.116 www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=86





# **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO PERNAMBUCO** MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



#### **EXECUTIVO**

#### Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021

#### VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 291/2021**

#### PORTARIA Nº 291 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta a servidora pública municipal MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de beneficios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de beneficio da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (de Aposentadoria Especial de Professor) está perfeitamente adequado ao artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder o beneficio de Aposentadoria V oluntária Por Idade e Tempo De Contribuição (Aposentadoria Especial de Professor) compercepção de proventos integrais à servidora *MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES*, investida no cargo de professora Nível 3, Classe VI, Faixa Salarial A, inscrita com matrícula funcional sob n° 20702-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c do artigo 2° da EC 47/2005, do art. 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagiram para a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

#### VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - 013/2021

A VISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 (SRP)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreilândia o sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

CONSIDERANDO a Adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

HOMOLOGAR à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2021(SRP) - Processo nº 032/2021(SRP), cujo objeto é o Registro de Preços de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, com montagem in loco, visando atender a futuras e eventuais necessidades dos veículos pertencente a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE E FUNDOS, pelo período 12(doze) meses, Com um valor Global Estimado de R\$ 545.115,60(quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e quinze reais e sessenta centavos), a empresa CENTRAL DO OLEO CARIRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 28.028.268/0001-50 declarada vencedora para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis a elaboração da Ata de Registro de Preço e celebração contratual.

PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Moreilândia - PE, 15 de novembro de 2021.

#### VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito do Município de Moreilândia

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 (SRP)

Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto CPF: \*\*\*.920.194-\*\* em 16/12/2021 13:54:49 - IP com n°: 192.168.254.116 www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=86





# **DIÁRIO OFICIAL**

# **ESTADO DO PERNAMBUCO**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 (SRP)

Às 10:00 (dez horas) do dia 14(quatorze) de dezembro de 2021(dois mil e vinte e um), o pregoeiro João Ferreira Lemos designado pela Portaria nº 090/2021, **ADJUDICA** com valor Total Global Estimado de R\$ 545.115,60(Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos), referente ao Processo que teve como objeto Registro de Preços de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com montagem in loco, visando atender a futuras e eventuais necessidades dos veículos pertencente a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE E FUNDOS, pelo período 12(doze) meses, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no edital e anexos, a Pessoa Jurídica CENTRAL DO OLEO CARIRI LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 28.028.268/0001-50, DECLARADA vencedora para os ITENS abaixo descritos:

Item	Produto	Unid	Qtd Estimda	Marca	Modelo	Valor Unitário R \$	Valor Total R\$
01	PNEU ONIBUS GRANDE 1000/R20	UND	81	GOODYEAR	DIRECIONA L	1699,90	137.691,90
02	PNEU ONIBUS GRANDE 1000/R20	UND	27	GOODYEAR	DIRECIONA L	1699,90	45.897,30
03	PNEU CAÇAMBA/PIPA 1000/R20	UND	30	GOODYEAR	TRAÇÃO	1789,90	53.697,00
04	PNEU CAÇAMBA/PIPA 1000/R20	UND	10	GOODYEAR	TRAÇÃO	1789,90	17.899,00
05	CAMARA DE AR ONIBUS/CAÇAMBA /PIPA R20	UND	148	GOODYEAR	CAMARA	149,90	22.185,20
06	PROTETOR PNEU ONIBUS/CAÇAMBA /PIPA R20	UND	148	TOP TEC	PROTETOR	49,90	7.385,20
07	PNEU ONIBUS PEQUENO/ F4000 752/R16	UND	48	GOODY AER	DIRECIONA L	799,90	38.395,20
08	CAMARA ONIBUS PEQUENO/F4000 R16	UND	48	GOODY AER	CAMARA	94,90	4.555,20
09	PROTETOR ONIBUS PEQUENO/F4000 R16	UND	48	TOP TEC	PROTETOR	68,00	3.264,00
10	PNEU GOL/DOBLO 185/70/R14	UND	16	CONTINENT AL	POWERCON T	499,95	7.999,20
11	PNEU FIORINO/PALIO/STRADA 175/70/R14	UND	40	CONTINENT AL	POWERCON T	439,90	17.596,00
12	PNEU TORO 225/65/R17	UND	16	CONTINENT AL	CONTICROS S	799,90	12.798,40
13	PNEU DUCA TO 205/75/R16	UND	24	CONTINENT AL	V ANCONTA CT	789,95	18.958,80
14	PNEU PATROL 1400/R14	UND	12	GOODYEAR	TITAN	4299,90	51.598,80
15	PNEU PA CARREGADEIRA R25	UND	8	GOODYEAR	TITAN	5399,50	43.196,00
16	PNEU DIANTEIRO RETRO R18	UND	8	GOODY AER	TITAN	2399,90	19.199,20
17	PNEU TRASEIRO RETRO R25	UND	8	GOODYAER	TITAN	5349,90	42.799,20

MOREILÂNDIA/PE, 14 de novembro de 2021.

JOÃO FERREIRA LEMOS PREGOEIRO





# DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



**EXECUTIVO** 

Ano 1 - Edição Nº 75 de 16 de Dezembro de 2021

# **EQUIPE DE GOVERNO**

#### **VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**

Prefeito(a)

- Beatriz Ferreira Sampaio
  Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Bruna Geovanna Sampaio Bento Secretaria Municipal de Agricultura

- Pedro Eronildo Gomes
  Secretaria Municipal de Obras e
  Urbanismo
- Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
  Secretaria Municipal de Assistência Social
- Aglaide Saraiva Batista Leao
  Secretaria Municipal de Educação
- Pedro Junho dos Anjos
  Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- Francisca Cyntia Lopes da Cunha
  Secretaria Municipal de Saúde

